



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
NORMAS DE TRABALHO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

NT SJ0009

Objetivo: Especificar os procedimentos de atendimento ao público.

Processo/Subprocesso de trabalho: Fornecimento de outras informações

Área de Aplicação: Serviço de Informações, Entrada, Distribuição e Processamento.

Referências:

Portaria nº 4.911/2000

Lei Federal nº 10.048/2000

Provimento nº 2195/2014 - Conselho Superior da Magistratura

Provimento nº 2163/2014 - Conselho Superior da Magistratura

Resolução nº 623/2013 - Tribunal de Justiça

Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - artigo 93, § 3º, capítulo III, Seção VIII, subseção II e artigo 132, capítulo III, Seção XV.

Definições:

Câmaras: Órgãos fracionários, integrados por Magistrados titulares, substitutos e, eventualmente, juízes convocados que compõem o Tribunal.

Composição de Câmaras: Relação de Câmaras que compõem o Tribunal.

Custas: Taxa judiciária.

Extrato: Relatório demonstrativo de andamento processual.

Segredo de Justiça: Proibição legal de publicidade de atos processuais para resguardar interesse público e para evitar constranger os interessados

Siglas:

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CPF – Cadastro de Pessoa Física

FEDTJ – Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça

NSCGJ – Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça

RG – Registro Geral

RNE – Registro Nacional de Estrangeiros

SAJSG – Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

SEÇÃO I - PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
NORMAS DE TRABALHO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

9.1.1 – (Atende o interessado e identifica o processo)

- a) Obter do interessado o número do processo de Segunda Instância correspondente à informação solicitada. Caso o interessado não informe o número, proceder à pesquisa no sistema SAJSG, abrangendo os nomes das partes, o número do processo de Primeira Instância, a Vara de origem, o nome dos advogados, a competência, a ação ou o assunto, conforme instruções de trabalho IT SJ0001, IT SJ0003 e IT SJ0004;
- b) Na hipótese de segredo de justiça, o solicitante deverá identificar-se mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - b.1)** parte/ interveniente/ 3º interessado: RG, carteira de habilitação, carteira da OAB (dentro do prazo de validade), RNE, documento de identidade internacional, passaporte;
 - b.2)** advogado cadastrado: Carteira da OAB (dentro do prazo de validade). Advogado não cadastrado: verificar se possui procuração e regularizar o cadastro;
 - b.3)** estagiário: autorização por escrito, assinada por advogado constituído nos autos e cadastrado no sistema SAJSG.

9.1.2 - (Fornecer informação verbal do andamento atualizado) - Fornecer verbalmente ao interessado a informação do andamento do processo, obtida no sistema SAJSG. É vedada a informação por telefone.

9.1.3 – (Fornecer informação sobre procedimento de ordem prática)

- a) Orientar o interessado sobre o custo das cópias reprográficas de Decisões Monocráticas/Acórdãos (preenchimento de requisição de cópias reprográficas pagas ou guia FEDTJ - cód. 201-0); sobre os valores correspondentes aos extratos de andamento processual (guia FEDTJ - cód. 205-4) e sobre os custos da autenticação de documentos (guia FEDTJ - cód. 221-6);
- b) Disponibilizar, para eventual consulta, a tabela de custas e o Provimento atualizado do Conselho Superior da Magistratura que fixa os valores a serem recolhidos para obtenção de cópias reprográficas de Acórdãos/Decisões Monocráticas, extratos de andamento processual e autenticação de documentos e informar ao interessado que as custas relacionadas ao processamento de feitos em Segunda Instância poderão ser verificadas no menu "Despesas Processuais" disponibilizadas no portal do Tribunal de Justiça;
- c) Prestar esclarecimentos relativos ao julgamento: data, local e horário, órgão julgador, composição da turma julgadora, nome do Relator e Revisor e outras informações pertinentes;
- d) Disponibilizar, para eventual consulta, composição de Câmaras do Tribunal;
- e) Prestar esclarecimentos acerca da distribuição de competências entre as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
NORMAS DE TRABALHO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Seções que integram o Tribunal de Justiça, conforme Instrução de Trabalho IT SJ0001;

- f) Informar que os mecanismos de recepção de petições via fac-símile e correio eletrônico estão regulamentados na [Portaria 4911/2000](#) e [artigo 93, § 3º, NSCGJ](#);
- g) Informar que a recepção de petições via protocolo integrado está regulamentada no [Provimento 462/91 do Conselho Superior da Magistratura](#).

SEÇÃO II - PROCESSOS DIGITAIS

9.2.1 – (Atende o interessado e identifica o processo)

- a) Obter do interessado o número do processo de Segunda Instância correspondente à informação solicitada. Caso o interessado não informe o número, proceder à pesquisa no sistema SAJSG, abrangendo os nomes das partes, o número do processo de Primeira Instância, a Vara de origem, o nome dos advogados, a competência, a ação ou o assunto, conforme instruções de trabalho IT SJ0001, IT SJ0003 e IT SJ0004;
- b) Na hipótese de segredo de justiça, o solicitante deverá identificar-se mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - b.1)** parte/ interveniente/ 3º interessado: RG, carteira de habilitação, carteira da OAB (dentro do prazo de validade), RNE, documento de identidade internacional, passaporte;
 - b.2)** advogado cadastrado: Carteira da OAB (dentro do prazo de validade). Advogado não cadastrado: verificar se possui procuração e regularizar cadastro;
 - b.3)** estagiário: autorização por escrito, assinada por advogado constituído nos autos e cadastrado no sistema SAJSG.

9.2.2 – (Fornece informação verbal do andamento atualizado) – Fornecer verbalmente ao interessado a informação do andamento do processo, obtida no sistema SAJSG. É vedada a informação por telefone.

9.2.3 – (Fornece informação sobre procedimento de ordem prática)

- a) Orientar o interessado sobre o custo das cópias reprográficas de Decisões Monocráticas/Acórdãos (preenchimento de requisição de cópias reprográficas pagas ou guia FEDTJ - cód. 201-0); sobre os valores correspondentes aos extratos de andamento processual (guia FEDTJ - cód. 205-4) e sobre o custo da autenticação de documentos (guia FEDTJ - cód. 221-6);
- b) Disponibilizar, para eventual consulta, a tabela de custas e o Provimento atualizado do Conselho Superior da Magistratura que fixa os valores a serem recolhidos para obtenção de cópias reprográficas de Acórdãos/Decisões Monocráticas, extratos de andamento processual e autenticação de documentos, e informar ao interessado que as custas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
NORMAS DE TRABALHO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

relacionadas ao processamento de feitos em Segunda Instância poderão ser verificadas no menu "Despesas Processuais" disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça;

- c)** Prestar esclarecimentos relativos ao julgamento: data, local e horário, órgão julgador, composição da turma julgadora, nome do Relator e Revisor e outras informações pertinentes;
- d)** Disponibilizar, para eventual consulta, composição de Câmaras do Tribunal;
- e)** Prestar esclarecimentos acerca da distribuição de competências entre as Seções que integram o Tribunal de Justiça, conforme Instrução de Trabalho IT SJ0001;
- f)** Informar que os mecanismos de recepção de petições via fac-símile e correio eletrônico estão regulamentados na [Portaria 4911/2000](#) e [artigo 93, § 3º, NSCGJ](#);
- g)** Informar que a recepção de petições via protocolo integrado está regulamentada no [Provimento 462/91 do Conselho Superior da Magistratura](#).